



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL PROJETO AFRONTEIRA: ANTIRRACISTA E DIVERSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Direito da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22/04/24
Inscrição dos candidatos	22 a 25/04/24
Avaliação dos candidatos	26/04/24 - Manhã
Divulgação resultado preliminar	26/04/24 - Tarde
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/24
Análise Recursos	29/04/24
Divulgação do Resultado Final	30/04/24

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04/2024 a 25/04/2024

**2.2** Horário: 8h às 23h59min

**2.3** Local: e-mail **jose.filho@ufsm.br**

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise do Histórico Escolar (2,0)

**3.1.2** Análise do currículo (preferencialmente Lattes) (3,0)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**3.1.3** Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. (5,0)

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0: os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05 a 31/12/24

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 20 horas e valor será de R\$ 500,00 mensais.

<b>Vaga s</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	060037	Afronteira: antirracista e diversa	Políticas Públicas/Fronteira	01/05 a 30/11/24

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Direito até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa: não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no Plano de Atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.
- 5.1.8** Preencher, mensalmente, Relatório acerca do Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.
- 5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Os resultados serão divulgados por meio da página da PRE, bem como através de mensagem, por e-mail, aos candidatos.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013: cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, e, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
  - 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
  - 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [jose.filho@ufsm.br](mailto:jose.filho@ufsm.br).

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Prof.Dr.José Luiz de Moura Filho – SIAPE 3220772  
Coordenador do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA**

<b>Mês</b>	<b>Atividade</b>
Maio	Encaminhamentos de reunião realizada com a Prefeitura de Aceguá. Esquematização da atualização do diagnóstico socioeconômico. Realização de reunião de avaliação junto às demais instituições. Monitoramento de procedimento existente junto ao MP/RS.
Junho	Realização de seminário para apresentações e discussão comparativa das políticas públicas existentes em ambos os lados da fronteira.
Julho	Acompanhamento dos processos de assessoria jurídica e documental das comunidades. Promoção de discussões, do lado brasileiro, sobre processos de titulação e regularização fundiária.
Agosto	Auxílio na coleta de informações para realização de registros audiovisuais e documentais. Organização de atividade presencial conjunta. Acompanhamento das demandas comunitárias junto aos órgãos competentes.
Setembro	Organização do lançamento do Observatório da Faixa de Fronteira. Acompanhamento das demandas comunitárias junto aos órgãos competentes.
Outubro	Organização do lançamento do Observatório da Faixa de Fronteira. Auxílio na produção de registros audiovisuais, documentais e científicos da memória das comunidades. Acompanhamento das demandas comunitárias junto aos órgãos competentes.
Novembro	Seminário de avaliação conjunta das atividades realizadas. Auxílio em demandas relacionadas aos registros das memórias comunitárias e Observatório da Faixa de Fronteira. Acompanhamento das demandas comunitárias junto aos órgãos competentes.

## FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA Afronteira: antirracista e diversa

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>					
<b>(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)</b>					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:  ..... / ..... / .....	Assinatura do(a) candidato(a) (portal SOUGOV):
---	--